

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE AVEIRO

ACTA Nº 44

Francisco Dias
J. Pereira Cabral Monteiro

Aos vinte e oito dias do mês de Julho de mil novecentos e noventa e dois, nesta Cidade de Aveiro e Salão Cultural do Município, Reuniu a Assembleia Municipal de Aveiro, na terceira reunião ordinária do mês de Junho, sob a Presidência do Presidente, Francisco Fernando da Encarnação Dias, secretariado pelos Vogais Vitor Manuel Cepeda Mangerão e Joaquim Luis Monteiro Mendes Gomes, respectivamente Primeiro Secretário, em substituição do Secretário eleito e Segundo Secretário, e com a presença dos Vogais, Fernando Augusto de Oliveira, Manuel Rodrigues Simões, Fernando Tavares Marques, Manuel Arede de Jesus, Porfírio Vieira de Carvalho e Silva, Manuel Branco Pontes, Élio Manuel Delgado da Maia, João Tavares Duarte, Rogério da Silva Leitão, José Luis Rebocho de Albuquerque Christo, José Alberto Martins de Carvalho, Vitor Manuel Barradas de Carvalho Sequeira, Paulo Alexandre de Medeiros Teixeira Santos, Fernando Santos Silva, Manuel António Coimbra Rodrigues, Manuel Ferreira da Cruz Tavares, António Ferreira da Silva, Celso de Sousa Figueiredo Gomes, Custódio das Neves Lopes Ramos, António Óscar Moreira Paulo, Elias de Oliveira Vieira, João Ferreira da Peixinha, Ester da Conceição Rocha Martins e António Manuel dos Santos Saladessa.

Pelas dezoito horas, o Presidente declarou aberta a presente reunião.

Procedeu-se à chamada e verificaram-se as faltas dadas pelos Vogais Manuel Simões Madaíl, Vitor Manuel da Silva Martins, Libério da Silva Santos, Manuel Pereira Cabral Monteiro, José Carlos da Silva Neves, João Ferreira dos Santos, José Jorge da Costa Pôncio e Nuno Teixeira Lopes Tavares.

Imediatamente a seguir o Presidente da Mesa deu nota dos pedidos de justificação de faltas apresentados pelos Vogais Ester da Conceição Rocha Martins e Celso de Sousa Figueiredo Gomes, os quais foram aceites e justificadas as respectivas faltas.

Continuando no uso da Palavra o Presidente da Mesa submeteu à votação da Assembleia a existência ou não de período de antes da ordem do dia. Imediatamente a seguir passou-se à votação, tendo-se o Plenário pronunciado negativamente pelo que, de seguida se passou à agenda de trabalhos.

Entretanto deram entrada na sala os Vogais Armando Vieira e José Mendes Macedo Loureiro.

ORDEM DE TRABALHOS

PONTO Nº. 2 - EMPREITADAS E FORNECIMENTOS - AJUSTES DIRECTOS

Alínea b) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ESTUDO DA ALTERAÇÃO DA URBANIZAÇÃO DO COJO.

Deliberação tomada na reunião da Câmara Municipal de 25.05.92: - "URBANIZAÇÃO DO COJO: - A título de informação, o Senhor Presidente comunicou que o autor do projecto, Augusto Rui Duarte, a curto prazo entregará o estudo de alteração encomendado.

No seguimento da deliberação tomada sobre o assunto em 27 de Abril, último, foi deliberado, por unanimidade, rectificar, na parte final o teor da mesma no sentido de a adjudicação do referido estudo ser feito ao Arquitecto Rui Barreiros Duarte, pela importância de quatro milhões setecentos e cinquenta mil escudos, acrescida de IVA e demais condições constantes da respectiva proposta, na modalidade de ajusto directo com fundamento de ter sido autor do projecto inicial e, por isso, não haver razões para submeter o assunto à concordância.

A presente deliberação carece da aprovação da Assembleia Municipal, nos termos Legais".

No uso da palavra e no seguimento da reunião anterior, o Senhor Presidente da Mesa, consultou o Plenário no sentido de alguns dos seus membros pretender intervir nesta matéria, em virtude de ter sido distribuído já, mais um documento a complementar a proposta da Câmara.

Aberta a discussão, usou da palavra o Vogal Cruz Tavares para mais uma vez abordar esta matéria do ponto de vista técnico. Depois de tecer algumas considerações relativas ao problema em apreço, salientou que não é decisivo o facto de haver mais elementos para o estudo geotécnico, referindo mesmo que por alguma razão, a Cidade de Aveiro está fundada em estacaria, não existindo caves ou as que há são de baixa profundidade - têm um piso ou no máximo dois pisos. Alertando por isso, a ser levado a cabo tal projecto, poder-se-á correr o risco de se destruir o equilíbrio do nível freático do canal, sobretudo em construções adjacentes ao mesmo, se se continuar a pensar na ideia "peregrina", de se construir caves de sete pisos de profundidade, junto à Ria, uma vez que antes da construção das mesmas se torna necessário escavar buracos com vinte metros de profundidade e não é possível estancar paredes, antes de se fazer a construção da cave.

A finalizar, considerou que seria de repensar desde o início "este problema do estudo geotécnico, do prosseguimento dos estudos por esta via, por este processo, por estas pessoas".

Tomando a palavra, o Senhor Presidente da Câmara, considerou que as questões levantadas são de ordem construtiva, no entanto salientou que o Senhor Arquitecto Rui Duarte, não está sózinho a elaborar o referido estudo, natural-

mente que está acompanhado por outros técnicos que o estão a coadjuvar. Por isso disse pensar que o que está a ser elaborado é um estudo completo sobre a matéria.

Todavia entende que existem algumas questões de técnica construtiva, que serão discutidas e analisadas, como é óbvio, na altura em que o projecto for submetido à apreciação da Assembleia Municipal.

Imediatamente a seguir o Presidente da Mesa submeteu o assunto à votação da Assembleia, tendo o mesmo merecido aprovação por catorze votos a favor do C.D.S., três contra, sendo dois do P.S.D. e um do P.S. e doze abstenções do P.S.D. P.C.P. e P.S..

Seguiu-se uma declaração de voto do Vogal António Salavessa nos seguintes termos: - "Apesar de concordar que em termos gerais e no caso da alteração justificada é normal que se recorra ao ajuste directo ao mesmo autor do projecto inicial, absteve-me pela insuficiente informação prestada sobre este processo que pela sua importância deveria merecer um cuidado especial na sua abordagem nesta Assembleia. E em segundo, na esperança que a Câmara venha a trazer próximamente o ponto da situação mais fundamentado, assim é o sentido desta abstenção".

Também o Vogal Manuel António fez a seguinte declaração de voto: - "Apesar de não ter participado no debate sobre este ponto, posso dizer que segui com muita atenção tudo o que se passou e parece-me por aquilo que foi dito que este não será o último aditamento a este projecto, tanto pelas indefinições que aqui houve, porque penso que são alterações extremamente profundas, o facto de agora se vir dizer que numa das pequenas alterações é uma cave de sete metros com todas as implicações que o Engenheiro Cruz Tavares ainda agora acabou de dizer. por estas razões, penso que teria sido muito melhor se nós agora com muito mais calma dando tempo ao tempo conseguíssemos fazer um projecto muito mais equilibrado, não tão megalómano, mais próprio de Aveiro, daí o meu voto contra".

Entretanto deu entrada na sala o Vogal Joaquim Abreu.

PONTO Nº 3 - TABELA DE TAXAS E LICENÇAS - ALTERAÇÕES:

Alínea a) - TAXA DE OCUPAÇÃO E UTILIZAÇÃO DAS ZONAS DO MERCADO MANUEL FIRMINO.

Deliberação da reunião da Câmara Municipal de 25.02.91: - "TABELA DE TAXAS E LICENÇAS - TAXA DE OCUPAÇÃO E UTILIZAÇÃO DAS LOJAS DO MERCADO MANUEL FIRMINO: - O Vereador Senhor Professor Celso Santos referiu-se ao facto de que a taxa de mil escudos por metro quadrado e por mês, já em vigor, onerar consideravelmente a importância respeitante às lojas, tendo alguns comerciantes exposto a sua situação e, dado o comércio que exercem, afirmarem que não têm pos

.4.

sibilidade de pagar os novos quantitativos. Lidas as informações jùntas ao processo e apòs prolongada troca de impressões sobre o assunto, foi deliberado, por unanimidade: Primeiro - Manter a taxa de mil escudos em relação às lojas cujo comércio diz respeito a talhos peixaria e frangos; Segundo - Reduzir a taxa correspondente às demais actividades para quinhentos escudos; Terceiro - Até à apreciação da presente deliberação pela Assembleia Municipal suspender o pagamento das respectivas taxas em relação àqueles estabelecimentos."

Alínea b) - OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM ESPLANADAS.

Deliberação da reunião de Câmara Municipal de 29.04.91: - "TABELA DE TAXAS E LICENÇAS - OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA COM ESPLANADAS: - Tendo em vista uma petição formulada por um representante dos hoteleiros que possuem explanadas e depois de troca de impressões, a Câmara deliberou, por unanimidade, reduzir para cinquenta por cento o valor já fixado pela Assembleia Municipal, ou seja para cinquenta escudos por metro quadrado ou fracção e por mês, as taxas relativas à ocupação da via pública com explanadas (n.º 2, do Art.º 30.º, da Tabela), com a condição de as mesmas se encontrarem abertas aos Sábados e Domingos e, sempre que possível, às mesmas seja dada uma animação de âmbito cultural.

A presente deliberação carece da aprovação da Assembleia Municipal, nos termos legais".

Presente o trabalho já distribuído por todos os membros da Assembleia, elaborado pelos membros da Comissão encarregada de proceder às alterações: respectivamente Vogais Jorge Nascimento, Victor Manuel Cepeda Mangerão, Custódio das Neves Lopes Ramos e António Manuel dos Santos Salavessa, o qual fica a fazer parte integrante desta acta.